

LEI N.º 630, DE 5 DE OUTUBRO DE 1971.

Dispõe sobre rescisão contratual e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Unaí, por intermédio do Senhor Prefeito, autorizado a:

1 - compelir a Firma Incorporadora Comercial Brasileira Ltda (Incobras), à prestação de contas, consoante ao art. 5º do Contrato firmado entre a municipalidade e a firma referida, em 3/8/1960, ou a quem de direito.

2 - promover a rescisão contratual por inadimplemento da Firma Incorporadora Comercial Brasileira Ltda (Incobras) sediada à Av. Álvares Cabral, 211, 10º andar Salas 1.505/1.506, Belo Horizonte (MG).

3 - ingressar judicialmente contra a Firma Incorporadora Comercial Brasileira (Incobras), para efeito de retomada do imóvel, contratando um causídico (s) idôneo (s).

4 - a utilizar do crédito especial para efeitos da presente Lei, até a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, entrado esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 5 de outubro de 1971.

RONALDO RODRIGUES MARQUES
Prefeito

DELVITO ALVES DA SILVA
Secretário